



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARTICIPAREM COMO APOIADORES DO X CONGRESSO DE DIREITO MARÍTIMO, ADUANEIRO E PORTUÁRIO DAS SECCIONAIS DA OAB.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Daniela Lima de Andrade Borges torna público o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARTICIPAREM COMO APOIADORES DO X CONGRESSO DE DIREITO MARÍTIMO, ADUANEIRO E PORTUÁRIO DAS SECCIONAIS DA OAB**, que será realizado entre os dias 27 de outubro a 28 de outubro de 2022.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS** – Este edital tem o objetivo de tornar público o convite aos escritórios interessados, ora denominados APOIADORES, para exporem as suas respectivas marcas no X CONGRESSO DE DIREITO MARÍTIMO, ADUANEIRO E PORTUÁRIO DAS SECCIONAIS DA OAB, conforme condições e regras abaixo estabelecidas.
- 2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS PARCEIROS DO EVENTO** – Para a realização do X CONGRESSO DE DIREITO MARÍTIMO, ADUANEIRO E PORTUÁRIO DAS SECCIONAIS DA OAB, que acontecerá entre os dias 27 de outubro a 28 de outubro de 2022, o APOIADOR deverá:
  - 2.1.** Enviar um e-mail para [xcongressodedireitomaritimo@oab-ba.org.br](mailto:xcongressodedireitomaritimo@oab-ba.org.br) com o título “Apoio - ESCRITÓRIO - X CONGRESSO DE DIREITO MARÍTIMO, ADUANEIRO E PORTUÁRIO DAS SECCIONAIS DA OAB – (nome do escritório de advocacia interessado)”, contendo as seguintes informações e documentação:
    - 2.1.1.** Nome do escritório e sua marca em alta resolução;
    - 2.1.2.** Telefone para contato e responsável pela tratativa entre a OAB/BA e o escritório interessado;
    - 2.1.3.** Declaração simples informando que tem ciência de todos os termos deste edital, consentindo que a presente declaração produz força contratual entre a OAB/BA e o escritório de advocacia interessado.
  - 2.2.** O envio correto da documentação e das informações acima listadas é pré-requisito para iniciar as tratativas, devendo o APOIADOR fazê-lo entre 04/10/2022, a partir das 00h00min, até 23/10/2022, até as 23h59min, impreterivelmente, em caráter improrrogável e irretroatável.
  - 2.3.** A OAB/BA poderá requerer mais documentos, se julgar necessário, mesmo não estando nos itens listados neste edital.
  - 2.4.** A OAB/BA poderá comunicar qualquer irregularidade na documentação e solicitar que seja sanado em até 72 (setenta e duas horas), sob pena de perda do direito de apoiador do evento.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência



**3. DO APOIO**

**3.1.** O escritório de advocacia interessado deverá escolher cota de apoio, de acordo com a tabela abaixo, conforme contrapartida de seu interesse.

<b>Planos</b>	<b>Contrapartidas</b>	<b>Valor do investimento</b>
Plano Diamante	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) suítes no Tívoli Resort (Período: 26 a 28 de outubro de 2022) - Capacidade Total: 04 (quatro) pessoas;</li><li>• Vídeo Institucional (Tempo Máximo: dois minutos);</li><li>• Lounge VIP (Dentro da área coberta do evento);</li><li>• Exposição Premium da Logomarca da empresa (Destaque), em todo material de divulgação do evento que for contratado, seja na versão impressa e/ou mídia (com direito a link do site do evento para o site do patrocinador);</li><li>• 10 (dez) inscrições cortesia;</li><li>• Banner da empresa;</li><li>• Folder (Impresso) da empresa ou Grupo Empresarial; Direito de incluir brindes materiais promocionais;</li><li>• Divulgação/Marketing (Nacional) - Revistas Especializadas;</li><li>• Citação do nome do patrocinador, como diamante, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e quando do encerramento;</li><li>• 04 (quatro) vagas privativas de estacionamento dentro do complexo hoteleiro</li></ul>	R\$ 40.000,00
Plano Ouro	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) suíte no Tívoli Resort (Período: 26 a 28 de outubro de 2022) - Capacidade Total: 02 (duas) pessoas;</li><li>• Exposição Premium da Logomarca da empresa (Destaque), em todo material de divulgação do evento que for contratado, seja na versão impressa e/ou mídia (com direito a link do site do evento para o site do patrocinador);</li><li>• 04 (quatro) inscrições cortesia;</li><li>• Banner da empresa;</li><li>• Folder (Impresso) da empresa ou Grupo Empresarial; Direito de incluir brindes materiais promocionais;</li><li>• Divulgação/Marketing (Nacional) - Revistas Especializadas;</li><li>• Citação do nome do patrocinador, como ouro, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e quando do encerramento;</li><li>• 04 (quatro) vagas privativas de estacionamento dentro do complexo hoteleiro</li></ul>	R\$ 25.000,00
Plano Prata	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exposição da Logomarca da empresa (Destaque), em todo material de divulgação do evento que for contratado, seja na versão impressa e/ou mídia (com direito a link do site do evento para o site do patrocinador);</li><li>• 02 (duas) inscrições cortesia;</li><li>• Folder (Impresso) da empresa ou Grupo Empresarial;</li><li>• Divulgação/Marketing (Nacional) - Revistas Especializadas;</li><li>• Citação do nome do patrocinador, como prata, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e quando do encerramento;</li></ul>	R\$ 10.000,00



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência



- |  |   |  |
|--|---|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) vagas privativas de estacionamento dentro do complexo hoteleiro</li></ul> |  |
|--|---|--|

**3.2.** As cotas de apoio do evento não são exclusivas, sendo garantido a cada uma sua contrapartida correspondente, consoante tabela acima, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4. DA TRAMITAÇÃO DO EDITAL** - O chamamento será conduzido e julgado pela Diretoria Executiva da OAB/BA.

**5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS INTERESSADOS**

**5.1.** A Diretoria Executiva da OAB/BA se reunirá para analisar as solicitações de apoio recebidas, após o que será lavrada uma ata assinada por cada um(a).

**5.2.** Em até 5 (cinco) dias úteis da ata da reunião, o escritório interessado será comunicado sobre o resultado da análise.

**5.3.** Todos os escritórios interessados que atenderem às exigências do Edital e que forem habilitados pela Comissão Julgadora estarão aptos a apoiar o X CONGRESSO DE DIREITO MARÍTIMO, ADUANEIRO E PORTUÁRIO DAS SECCIONAIS DA OAB e, conseqüentemente, fazer jus às contrapartidas correspondentes às cotas selecionadas.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO DO APOIO**

**6.1.** O APOIADOR efetuará os pagamentos diretamente à OAB/BA, por meio de boleto bancário, ou através de depósito na conta corrente indicada pela Instituição.

**6.2.** Caso o pagamento seja realizado via depósito em conta, o APOIADOR deverá encaminhar à OAB/BA a cópia do comprovante de pagamento.

**6.3.** Os pagamentos relativos às cotas de apoio deverão ser realizados nas seguintes condições:

**6.3.1.** Para o evento, a cota de apoio deverá ser quitada até dia 23/10/2022, podendo o valor ser parcelado até a presente data, conforme contrato assinado com a OAB/BA.

**6.3.2.** Caso ocorra atraso no pagamento, o APOIADOR ficará sujeito ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de apoio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 05 (cinco) dias

**6.3.3.** O atraso superior a 05 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de apoio ensejará a rescisão do acordo de apoio, bem como a responsabilização do APOIADOR pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados a OAB/BA.

**7. DAS RESPONSABILIDADES DO APOIADOR** – Obriga-se o APOIADOR, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste edital:



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência



- 7.1. Cumprir os prazos e atender integralmente todas as condições e especificações estabelecidas neste edital;
  - 7.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados a OAB/BA, correspondentes à cota de apoio.
  - 7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela OAB/BA;
  - 7.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
  - 7.5. Não transferir, total ou parcialmente, nem oferecer em garantia, qualquer direito ou responsabilidade assumida com a relação deste edital.
- 8. DAS LIMITAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DA OAB** – A OAB não se responsabiliza e não fornece garantia, expressa ou implícita, de retorno financeiro ou de qualquer forma de rentabilidade relacionada à participação do APOIADOR.
- 9. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** – A não observância e/ou o não cumprimento dos dispositivos fixados neste edital sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa não indenizatória à OAB/BA, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor pago pelo apoio.
- 9.1.** O escritório interessado está ciente e reconhece que a manifestação e aceitação de todos os termos deste edital pelo APOIADOR terá força contratual e será firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o APOIADOR e seus sucessores, ficando, inclusive, submetido à aplicação das penalidades em caráter contratual, nos itens acima previstos, em caso de cancelamento de sua participação de modo ofensivo às hipóteses de extinção previstas neste instrumento.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – É reservado à OAB/BA o direito de arbitrar sobre casos omissos nesse edital, bem como definir novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias.
- 10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir acerca deste edital.

**Daniela Lima de Andrade Borges**  
Presidente da OAB-BA